

**LEI MUNICIPAL Nº 4.497 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre Declarar a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS -AMA, fundada em 14 de julho de 2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.427.283/0001-93, sendo uma entidade de direito privado, que atua sem fins lucrativos voltada para o desenvolvimento social e econômico por meio do artesanato. Tendo sua sede na Praça Doutor Cesar Leite, s/n, Centro, Manhuaçu/MG.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu, 18 de outubro de 2024.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**